



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia.

DECLARAÇÃO SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia informa que os valores atualmente praticados para o pagamento de diárias seguem a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 32, de 11 de agosto de 2022, o qual permanece em vigor até a presente data, não havendo qualquer alteração ou nova norma publicada desde então.

Esta declaração atende às orientações do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTTP/2025, especialmente quanto à necessidade de explicitação da vigência da norma quando esta não for atualizada anualmente, conforme previsto na referida cartilha.

Adicionalmente, informamos que o Município de Santa Rita de Cássia não possui regulamentação específica nem prática de concessão de diárias para viagens ao exterior, inexistindo até o momento qualquer pagamento com essa finalidade.

Santa Rita de Cássia – BA, 20 de maio de 2025.

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal